



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 4.193 de 19 de dezembro de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO, BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão e mediante prévia avaliação, os seguintes bens inservíveis de propriedade do Município:

Automóvel Fiat/Doblo Attractiv, 1.4, ano 2012/modelo 2012	Placas: ITC -4851
Automóvel Fiat Doblo Essence, 1.8, ano 2013/modelo 2013	Placas: ITE - 5454

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.